

#### **EDITAL**

# SELEÇÃO DE SERVIDORES BACHARÉIS EM DIREITO PARA EXECUÇÃO DE MANDADOS POR TEMPO DETERMINADO (AD HOC)

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A presente seleção destina-se aos servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário Federal, lotados na Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, que possuam graduação em Direito.
- 2. Não haverá pagamento de jornada extraordinária de serviço, devendo o cumprimento dos mandados ocorrer integralmente na jornada ordinária do servidor.
- 3. O servidor ficará lotado provisoriamente na SJAP-LJI-SESAP enquanto perdurar a nomeação, retornando a sua lotação de origem no término do período de nomeação.
- 4. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponibilizado, durante o período de inscrições.
- 5. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, o servidor deverá informar sobre anuência da sua chefia imediata.

## II – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão realizadas no período de 02/04/2024 a 04/04/2024, exclusivamente através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Subseção Judiciária de Laranjal do Jari..
- 2. Serão aceitas somente as inscrições acompanhadas da anuência da chefia imediata do servidor.

### III – DA ESCOLHA

A indicação ficará a cargo do Diretor de secretaria, mediante análise curricular.

### IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Incumbe ao servidor nomeados ad hoc as atribuições previstas no art. 35 da Res. Presi/CENAG nº 06/2012.

## V - DA NOMEAÇÃO

A nomeação ocorrerá por meio de portaria a ser expedida pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Amapá e será por tempo determinado não superior a 180 (cento e oitenta dias), prorrogável por igual período, a critério da Direção do Foro.

## VI - DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Será devida ao servidor nomeado somente a indenização de transporte em razão dos dias efetivamente trabalhados na atividade sem qualquer outro acréscimo devidos aos servidores ocupantes **do cargo de analista judiciário - oficial de justiça avaliador**. O valor máximo será de R\$ 2.075,88 (dois mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 20 (vinte) dias trabalhados, conforme definido na Resolução CJF nº 04/2008, mediante atesto do Supervisor da SJAP-LJI-SESAP.

### Anselmo Gonçalves da Silva Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva**, **Diretor do Foro**, em 01/04/2024, às 11:31 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador **20255991** e o código CRC **FFC97AC4**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0000525-24.2024.4.01.8003 20255991v3